Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/91

Súmula : Reajusta os Vencimentos de Aposentados da Câmara Municipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 108, § 2º, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA:

Art. 1º - Fica reajustado em 37,90 (Trinta e Sete' virgula Noventa Por Cento) os proventos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução serão devidos a partir de 1º de Janeiro de 1.991.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 1.991

Osvaldo Benedito Camargo
Presidente

Manoel Francisco Moreira Vidal
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR